



EDITAL DE CITAÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

EDITAL. Saibam quantos virem ou dele conhecimento tiverem, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do egrégio Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, de acordo com o disposto no art. 9º, inciso VIII, do CBJD, que comunica e faz saber às pessoas físicas ou jurídicas que tiverem interesse relacionado ao processo constante na PAUTA abaixo divulgada, que ficam INTIMADAS para participarem, querendo, da Sessão de Julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 18 de NOVEMBRO de 2024, as 14h00min.**, excepcionalmente por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço eletrônico TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar e participar do julgamento no horário acima definido.

PROCESSO - Nº 209/24	RECURSO VOLUNTÁRIO
Assunto:	Decisão Proferida em 28 de maio de 2023 - Pela 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia.
Partes:	RECORRENTES: HENRY GABRIEL DA SILVA CARDOSO, e JOÃO PEDRO SANTOS RODRIGUES , Atletas da SUB-15 do Conquista F. C., como infratores do Art. 254-A, §1º, I, c/c 182 do CBJD, condenados a pena de suspensão por 06 (seis) partidas, reduzidas pela metade fixando em 03 (três) partidas compensando-lhes a automática. RECORRIDA: Procuradoria TJDF/BA.
Relator:	Dr. PEDRO PAULO CASALI BAHIA.
Procurador:	Dr. ALDOVANDRO FRAGOSO MODESTO CHAVES.

Lauro de Freitas - BA, 12 de novembro de 2024


Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJDF/BA.